



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
( 9ª ICFeX/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 04  
(Abr / 2015)**

**FALE COM A 9ª ICFeX**

Correio Eletrônico: [9icfex@correio.eb.mil.br](mailto:9icfex@correio.eb.mil.br)  
[protocolista@9icfex.eb.mil.br](mailto:protocolista@9icfex.eb.mil.br)

Página Internet: [www.9icfex.eb.mil.br](http://www.9icfex.eb.mil.br)

Página Intranet: [intranet.9icfex.eb.mil.br](http://intranet.9icfex.eb.mil.br)

Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4249/4237

RITEx – 890



9ª ICFFEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 2</b>	<b>Confere</b> <hr/> Subch 9ª ICFFEx
-----------	--	-------------------	---

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal</b>	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	
<b>1. Tomada de Contas Anual</b>	3
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	3
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	3
a. <u>Execução Contábil</u>	3
1) Contas Contábeis	3
a) Procedimentos para transferência de bens para manutenção entre UG no SIAFI	3
b. <u>Controle Interno</u>	5
1) Mensagem em Véspera de Feriado Prolongado/9ª ICFFEx	5
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	6
<b>3. Soluções de Consultas</b>	6
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	6
a. Legislações e Atos Normativos	6
b. Orientações	6
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b>	
<b>Informações do tipo “você sabia? ”</b>	7
<b>ANEXO “A” - Normatização da Portaria 190-Cmt Ex, de 16 Mar 15</b>	8

9ª ICFeX	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 3</b>	<b>Confere</b>
			Subch 9ª ICFeX



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**  
**(9ª ICFeX/1982)**

### **1ª PARTE – Conformidade Contábil**

#### **Registro da Conformidade Contábil – “MAR/2015”**

Encontra-se **COM RESTRIÇÃO** a seguinte UG:

Código da UG	Nome da UG
160153	2ª Cia Fron

### **2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

#### **1. Tomadas de Contas Anuais**

Nada a considerar.

#### **2. Tomadas de Contas Especiais**

Nada a considerar.

### **3ª PARTE – Orientação Técnica**

#### **1. Modificação de Rotina de Trabalho**

##### **a. Execução Contábil**

##### **1) Contas Contábeis**

**PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA MANUTENÇÃO ENTRE UG NO SIAFI.**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**(Repartição de Contabilidade da Guerra/1860)**

**DIEx nº 25-2ª Seção/D Cont - CIRCULAR**

9ª ICFEEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 4</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEEx</b>
-----------	--	-------------------	--

**EB: 64469.000989/2015-21**

**Brasília, DF, 23 de março de 2015.**

**Do** Diretor de Contabilidade

**Ao** Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** Procedimentos para transferência de bens para manutenção entre UG no SIAFI

1. Versa o presente expediente sobre procedimentos para transferência de bens para manutenção entre UG no SIAFI.

2. Esta Diretoria orienta para que se adotem os procedimentos abaixo, objetivando o regular registro no SIAFI, relativo a transferência de bens para manutenção entre UG, sem alterar o valor do patrimônio, para que se possa aprimorar o controle contábil patrimonial das Unidades Gestoras (UG):

- **1º Procedimento** (passo a passo) – A Unidade Gestora detentora do bem (UG1) transfere o bem para ser mantido na Unidade Gestora de Manutenção (UG2).

a. no Novo SIAFI – Aba “Dados Básicos” -, incluir documento hábil PA (lançamentos patrimoniais) preenchendo o campo “UG Pagadora” com a UG1 (detentora) e o campo “Código do Credor” com a UG2 (UG de Manutenção) na aba de “Dados Básicos”;

b. o campo “Observação” deverá ser preenchido com o máximo de detalhes que identifiquem a operação, como a guia de recolhimento, o boletim, etc;

c. na Aba “Outros Lançamentos” utilizar a situação “IMB091” (concessão de bens móveis mediante cessão, comodato e permissão de uso – c/c 007);

d. a situação acima movimentará as contas de bens em poder de outra Unidade ou terceiros (1.2.3.1.1.99.02) e bens em manutenção (8.9.7.1.1.13.00);

e. não haverá lançamentos na Aba “Centro de Custo”;

f. caso haja qualquer dúvida no decorrer desses procedimentos iniciais, utilizar o botão “Verificar Consistência”, localizado na parte inferior da tela;

g. clicar em registrar e anotar o número do documento contábil (NS) gerado; e

h. acessar o SIAFI (tela preta), transação >CONNS e verificar no espelho contábil se as contas movimentadas e os seus respectivos saldos (devedor e credor) estão adequados.

- **2º Procedimento** (passo a passo) – A UG2 devolve o bem mantido para a UG1.

a. no Novo SIAFI – Aba “Dados Básicos” -, incluir documento hábil PA (lançamentos patrimoniais) preenchendo o campo “UG Pagadora” com a UG2 (UG de Manutenção) e o campo “Código do Credor” com a UG1 (UG Detentora) na aba de “Dados Básicos”;

b. o campo “Observação” deverá ser preenchido com o máximo de detalhes que identifiquem a devolução do bem;

9ª ICfEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 5</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICfEx</b>
----------	--	-------------------	---

c. na Aba “Outros Lançamentos” utilizar a situação “IMB092” (devolução de bens móveis mediante cessão, comodato e permissão de uso);

d. na mesma Aba deverá ser informado também no campo “UG” a UG detentora e no campo “Terceiro Responsável” a conta contábil 8.9.7.1.1.13.00 – bens em manutenção;

e. não haverá lançamentos na Aba “Centro de Custo”;

f. caso haja qualquer dúvida no decorrer desses procedimentos iniciais utilizar o botão “Verificar Consistência”, localizado na parte inferior da tela;

g. clicar em registrar e anotar o número do documento contábil (NS) gerado; e

h. acessar o SIAFI (tela preta), transação >CONNS e verificar no espelho contábil se as contas movimentadas e os seus respectivos saldos (devedor e credor) estão adequados.

i. o valor correspondente será creditado da conta bens em poder de outra Unidade ou terceiros (1.2.3.1.1.99.02) e debitado na conta bens móveis a classificar (1.2.3.1.1.99.08) da UG1, a qual deverá reclassificar o bem na conta apropriada.

3. As ICfEx deverão acompanhar os procedimentos junto às UG vinculadas, visando sanar dúvidas e corrigir possíveis erros.

4. Por fim, esta Diretoria encontra-se à disposição para sanar qualquer dúvida, com a finalidade de contribuir com o aperfeiçoamento do registro contábil da Força.

Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA  
Diretor de Contabilidade

**b. Controle Interno**

**1) MENSAGEM EM VÉSPERA DE FERIADO PROLONGADO/9ª ICfEx**

MENSAGEM: 2015/0562830 – 9ª ICfEx

ASSUNTO: MENSAGEM EM VÉSPERA DE FERIADO PROLONGADO

DO CH DA 9ª ICfEx

AO SR OD

MSG NR 222 - S/1 - CIRCULAR - URGENTE

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE EMISSÃO DE MENSAGEM COMUNICA (SIAFI/SIASG) EM VÉSPERA DE FERIADO PROLONGADO.

2. CONSIDERANDO O PRAZO QUE OS SISTEMAS SIAFI E SIASG DISPONIBILIZAM AS MENSAGENS TRANSMITIDAS, NÃO É RARO ACONTECER DE UMA MENSAGEM, TRANSMITIDA NA VÉSPERA DE UM FERIADO PROLONGADO, NÃO SER RECEBIDA PELO DESTINATÁRIO.

3. ESSE FATO OCORRE QUANDO A MENSAGEM NÃO É BAIXADA PELO PROTOCOLISTA DA OM DE DESTINO NA VÉSPERA DO FERIADO, E, AO RETORNAR AO EXPEDIENTE 3 OU 4 DIAS APÓS, A CITADA MENSAGEM NÃO ESTÁ MAIS DISPONÍVEL NO SISTEMA.

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 6</b>	<b>Confere</b>
			Subch 9ª ICFEx

4. ESSA SITUAÇÃO É PARTICULARMENTE AGRAVADA QUANDO A MENSAGEM É TRANSMITIDA PRÓXIMO DO FINAL DO EXPEDIENTE DA VÉSPERA DO FERIADO.

5. PELO ACIMA EXPOSTO, ORIENTO OS ORDENADORES DE DESPESAS QUE DÊM UM ATENÇÃO ESPECIAL NESSE ASSUNTO, A FIM DE EVITAR QUE UMA SOLICITAÇÃO OU UMA INFORMAÇÃO NÃO SEJA RECEBIDA NO SEU DESTINO, CAUSANDO UM PREJUÍZO A UMA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2015

HERON CLEMENTINO DE ANDRADE - TEN CEL INT  
CHEFE DA 9ª ICFEX

## 2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

## 3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

## 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

### a. Legislação e Atos Normativos

Nada a considerar.

### b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2015/0546169	9ª ICFEx	Orienta Contas Contábeis Transitórias.
SIAFI 2015/0546174	9ª ICFEx	Orienta Emissão de GRU Fechamento do Mês.
SIAFI 2015/0546176	9ª ICFEx	Orienta Realização Unificação Patrimonial.
SIAFI 2015/0554619	9ª ICFEx	Simpósio de Administração da UG/2015.
SIAFI 2015/0562827	9ª ICFEx	Cartilha de Redução de Gastos.
SIAFI 2015/0562830	9ª ICFEx	Mensagem em Véspera de Feriado Prolongado.
SIAFI 2015/0681335	9ª ICFEx	Emissão/Reforço de Empenho.
SIAFI 2015/0681533	9ª ICFEx	Cronograma de Estágios para o ano de 2015.
SIAFI 2015/0688442	9ª ICFEx	Orienta Emissão de GRU Fechamento do Mês.
SIAFI 2015/0688446	9ª ICFEx	Registro da Depreciação em Abril/15.
SIAFI 2015/0688447	9ª ICFEx	Orienta Utilização Suprimento Fundos Conta "Tipo B".
SIAFI 2015/0688459	9ª ICFEx	Regularização Conta Contábil 21881.01.99.
SIAFI 2015/0688462	9ª ICFEx	Orienta Realização Unificação Patrimonial.
SIAFI 2015/0688468	9ª ICFEx	Retrans Criação da Situação PSO046-Reg. OB Cancelada Com Depósito de Terceiros.
SIAFI 2015/0688471	9ª ICFEx	Orienta Contas Contábeis Transitórias.
SIAFI 2015/0703974	9ª ICFEx	Remessa RMA e RMB referentes a Abril 2015.

9ª ICFEEx	<b><i>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</i></b>	<b>Pág. 7</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEEx</b>
-----------	---	-------------------	--

**Obs:** Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

## **4ª PARTE – Assuntos Gerais**

### **Informações do Tipo “Você sabia...?”**

**HERON CLEMENTINO DE ANDRADE** - Ten Cel QEMA  
Chefe da 9ª ICFEEx

**Confere com o original**

**OLÍCIO LUIZ GONZAGA JUNIOR** – Ten Cel  
Subchefe da 9ª ICFEEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 8</b>	<b>Confere</b>
			Subch 9ª ICEx

ANEXO “A”

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 55-Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR  
EB: 64689.004759/2015-47  
URGENTE**

**Brasília, DF, 9 de abril de 2015.**

**Do Subsecretário de Economia e Finanças**

**Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército**

**Assunto:** normatização da Portaria 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15

**Anexo:** Anexo do DIEX 4882 EME - Cursos e Titulações

1. Expediente versando sobre a normatização da Portaria nº 190-Cmt Ex, de 16 de março de 2015, que estabelece a equivalência de cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação aos militares do Exército.

2. O direito à percepção do *Adicional de Habilitação*, previsto na Portaria em questão, deu-se a partir da data da publicação (20 de março de 2015), ou seja, os militares e pensionistas abrangidos pelo texto do referido documento farão jus à diferença de 12 (doze) dias do mês de março.

3. O Centro de Pagamento do Exército (CPEx) criará uma nova codificação para a identificação dos cursos nos Campos "25" das Fichas Cadastro de militares da ativa e inativos e no Campo "33" da Ficha Cadastro de pensionistas, conforme abaixo:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual</b>
901	Altos Estudos Categoria I	30%
902	Altos Estudos – Categoria II	25%
903	Aperfeiçoamento	20%
904	Especialização	16%
905	Formação	12%
000	Sem Curso	0 %

4. Aquele Centro migrará no mês de abril, **automaticamente**, todos os militares da ativa, os militares inativos e os pensionistas que **possuem nas respectivas Fichas Cadastro**, os códigos constantes na tabela a seguir e providenciará o saque atrasado da diferença de percentual, quando for o caso:



9ª ICFEEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 9</b>	<b>Confere</b>
			Subch 9ª ICFEEx

**Para o Código 901 – 30%**

<b>Código</b>	<b>Denominação do curso</b>	<b>Percentual</b>
810	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.	30%
811	Curso de Comando e Estado-Maior, de Chefia e Estado-Maior de Serviços, e de Chefia e Direção para Engenheiros Militares do Exército	30%
820	Curso de Pós-Graduação (Doutorado) do IME.	25%
850	Curso de Comando e Estado-Maior, Chefia e Direção, realizado no exterior	30%
851	Curso de Graduação do IME realizado até 31 DEZ 1981	30%
862	Título de Livre-Docente	25%

**Para o Código 902 – 25%**

<b>Código</b>	<b>Denominação do curso</b>	<b>Percentual</b>
830	Curso de Pós-Graduação (Mestrado) do IME	20%
863	Curso de Graduação do IME realizado de 01 JAN 82 a 19 MAR 1992	25%

**Para o Código 903 – 20%**

<b>Código</b>	<b>Denominação do curso</b>	<b>Percentual</b>
831	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	20%
832	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	20%
871	Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 DEZ 1987, e da Lei nº 5.701 de 04 SET 71	20%
872	Aprovação em concurso para promoção a 2º Sargento músico	20%
873	Curso equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	20%
874	Curso equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	20%

**Para o Código 904 – 16%**

<b>Código</b>	<b>Denominação do curso</b>	<b>Percentual</b>
840	Curso de Graduação do IME realizado a partir de 20 MAR 1992	16%
843	Curso de Especialização de Praças de graduação inferior a Terceiro Sargento	16%
882	Residência Médica, realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 07 JUL 8191	16%
883	Aprovação em concurso para 3º Sargento, Cabo e Soldado músico	16%

**Para o Código 905 – 12%**

<b>Código</b>	<b>Denominação do curso</b>	<b>Percentual</b>
880	As especialidades básicas dos Quadros, Armas, Serviços e Qualificações Militares	12%

5. O CPEx identificará no banco de dados corporativo "EBCORP", os militares possuidores dos cursos "TEH01 - Mestrado em Operações Militares", "EPE01 - Curso de Gestão e Assessoramento de

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 10</b>	<b>Confere</b>
			Subch 9ª ICFEx

Estado-Maior (CGAEM)" e "EWJ01 - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO)" e migrará o *adicional de habilitação* para o código "902 – Altos Estudos - Categoria II".

6. Os códigos constantes da tabela a seguir **não** serão migrados automaticamente.

<b>Código</b>	<b>Denominação do curso</b>	<b>Percentual</b>
860	Pós-Doutorado	25%
861	Doutorado	25%
870	Mestrado	20%
841	Curso de Especialização de Oficiais	16%
842	Curso de Especialização de Sargentos	16%
881	Curso de Extensão	16%
884	Curso equivalente ao Curso de Especialização de Oficiais	16%
885	Curso equivalente ao Curso de Especialização de Sargentos	16%

7. Caberá às Unidades Gestoras (UG) e aos Órgãos Pagadores de Inativos e Pensionistas (OPIP) alterar o *adicional de habilitação* dos militares e dos pensionistas enquadrados nos códigos constantes do item anterior, conforme preconiza a Portaria nº 190-Cmt Ex, de 16 de março de 2015 e o anexo ao DIEx nº 4882-SGEC/1 Sch/EME, de 19 de março de 2015, devendo a alteração para a nova codificação e o saque dos valores atrasados, quando houver diferença de percentual, serem informados via FAP Digital, a partir do mês de maio do corrente ano, de acordo com os **seguintes exemplos**:

a. Para alteração do código do *adicional de habilitação* de militares da ativa (FAP Codom CPEX):

<b>Alt</b>	<b>Prec_CP</b>	<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
2	XXXXXXXXXX	25	Nº do novo código

b. Para alteração do código do *adicional de habilitação* de militares inativos (FAPUA):

<b>Alt</b>	<b>Prec_CP</b>	<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
2	XXXXXXXXXX	25	Nº do novo código

c. Para alteração do código do *adicional de habilitação* de pensionistas (FAPUA):

<b>Alt</b>	<b>Prec_CP</b>	<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
2	XXXXXXXXXX	33	Nº do novo código

d. Para saque de valores atrasados dos militares da ativa e inativos (FAP Codom CPEX):

<b>Alt</b>	<b>Prec_CP</b>	<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
1	XXXXXXXXXX	35	Rubrica e valor*

Rubricas: A23, B36

e. Para saque de valores atrasados de pensionistas (FAP Codom CPEX):

<b>Alt</b>	<b>Prec_CP</b>	<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
1	XXXXXXXXXX	40	Rubrica e valor*

Rubrica: C26

8. Os Ordenadores de Despesas deverão dar especial atenção à **relação de cursos** apensa ao DIEx nº 4.882-SGEC/1 Sch/EME, de 19 de março de 2015, ora anexada, **não cabendo interpretação**. Os casos especiais deverão ser encaminhados ao Estado-Maior do Exército, por meio de consulta formal, conforme previsto no Art 12 da Portaria em questão.

9ª ICFEEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 11</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEEx</b>
-----------	--	--------------------	--

9. Nesses termos, encaminho o presente expediente a essa Chefia, para conhecimento e difusão às unidades gestoras vinculadas.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA  
Subsecretário de Economia e Finanças

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**CURSOS E TITULAÇÕES QUE DÃO DIREITO AO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO**

**1. FORMAÇÃO**

- Curso de Formação de Cabos
- Curso de Formação de Oficiais da Reserva
- Curso de Formação de Oficiais Dentistas
- Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do Exército
- Curso de Formação de Oficiais em Engenharia
- Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos
- Curso de Formação de Oficiais Médicos
- Curso de Formação de Sargentos
- Curso de Formação de Soldados
- Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico
- Curso de Formação e Graduação de Oficiais em Engenharia
- Curso de Graduação de Oficiais em Engenharia
- Cursos de Formação de Oficiais
- Cursos e estágios de adaptação ao serviço para militares temporários, após a primeira prorrogação do tempo de serviço ou do engajamento
- Estágio de Básico de Cabo Temporário
- Estágio de Básico de Sargento Temporário
- Estágio de Instrução Complementar
- Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar
- Estágio de Instrução e Serviço
- Estágio de Serviço Técnico

**2. ESPECIALIZAÇÃO**

- Cursos de Especialização Básica a ser regulamentados pelo EME
- A conclusão da Residência Médica, realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981
- A conclusão do processo de Habilitação para promoção a 2º sargento músico
- A conclusão do processo de Aprovação em concurso público para 3º sargento, cabo e soldado músico, obtida até 16 de março de 2015.

**3. APERFEIÇOAMENTO**

- a conclusão do processo de Aprovação em concurso para 2º sargento músico, obtida até 16 de Março de 2015.

9ª ICFEEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 12</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEEx</b>
-----------	--	--------------------	--

- a conclusão do processo de Aprovação, por militares do Exército, em Concurso Público de Títulos e Provas para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937 e da Lei nº 5.701, de 4 de setembro de 1971
- a conclusão do processo de Habilitação para promoção a 1º sargento músico
- Curso Avançado de Aviação
- Curso Avançado de Comutação
- Curso Avançado de Eletrônica
- Curso Avançado de Informática
- Curso Avançado de Inteligência
- Curso Avançado de Montanhismo
- Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação
- Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas
- Curso Básico de Guerra Eletrônica
- Curso Básico de Inteligência
- Curso Básico de Manutenção de Aviação do Exército
- Curso Básico de Montanhismo
- Curso Básico de Operações de Apoio à Informação
- Curso Básico de Paraquedista
- Curso de Ações de Comandos
- Curso de Administração de Depósito
- Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército
- Curso de Administração Militar
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Sargentos
- Curso de Artilharia Antiaérea
- Curso de Auditoria em Serviço de Saúde
- Curso de Auxiliar de Comunicação Social
- Curso de Auxiliar de Ensino
- Curso de Auxiliar de Informática
- Curso de Biologia Molecular
- Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército
- Curso de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudo em Terapias Integradas
- Curso de Capacitação em Biologia Molecular
- Curso de Cartografia e Sistema de Informações Geográficas
- Curso de Colposcopia
- Curso de Comando e Controle de Operações de Defesa Química, Biológica e Nuclear
- Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente da Aviação do Exército
- Curso de Comunicação Social
- Curso de Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército
- Curso de Coordenação Pedagógica
- Curso de Coordenador SAR
- Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear
- Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)
- Curso de Eletricidade Avançada
- Curso de Eletricidade de Viatura
- Curso de Emergência Pediátrica
- Curso de Equipamento de Engenharia
- Curso de Especialização em Gestão
- Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações
- Curso de Extensão de Manutenção de Material Bélico
- Curso de Forças Especiais
- Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto

9ª ICFEEx	<b><i>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</i></b>	<b>Pág. 13</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEEx</b>
-----------	---	--------------------	--

- Curso de Gerência Administrativa de Aviação do Exército
- Curso de Gerência de Manutenção de Aeronaves
- Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos
- Curso de Gestão de Manutenção
- Curso de Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle
- Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear
- Curso de Guerra Cibernética
- Curso de Identificação Datiloscópica
- Curso de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército
- Curso de Inspetor de Alimentos
- Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção
- Curso de Instrutor de Educação Física
- Curso de Instrutor de Equitação
- Curso de Inteligência de Imagens
- Curso de Inteligência de Sinal
- Curso de Manutenção de Chassis de Viatura Blindada
- Curso de Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação
- Curso de Manutenção de Material Bélico
- Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica - Categoria C
- Curso de Manutenção de Sistemas de Armas
- Curso de Manutenção de Torre de Viatura Blindada
- Curso de Manutenção e Gestão de Material de Defesa Química, Biológica e Nuclear
- Curso de Mecânica de Instrumentos
- Curso de Mecânico de Aeronaves
- Curso de Mecânico de Armamento de Aeronaves
- Curso de Mecânico de Aviônicos
- Curso de Medicina de Emergência
- Curso de Medicina Esportiva
- Curso de Meios Auxiliares de Instrução
- Curso de Mergulhador Autônomo
- Curso de Mestre D'Armas
- Curso de Mestre de Salto
- Curso de Metalurgia
- Curso de Meteorologista de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército
- Curso de Microbiologia Militar
- Curso de Monitor de Educação Física
- Curso de Monitor de Equitação
- Curso de Monitoração de Emissões Eletromagnéticas
- Curso de Navegação Fluvial
- Curso de Observador Aéreo
- Curso de Oficial de Comunicações
- Curso de Operação da Viatura Blindada
- Curso de Operações de Apoio à Informação
- Curso de Operações na Selva
- Curso de Operador de Alvo Aéreo
- Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais
- Curso de Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército
- Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro
- Curso de Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle
- Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar
- Curso de Perícias Médicas

9ª ICFEEx	<b>Continuação do BInfo nº 04 de 30 Abr 15</b>	<b>Pág. 14</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEEx</b>
-----------	--	--------------------	--

- Curso de Piloto de Aeronaves
- Curso de Piloto de Combate
- Curso de Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações
- Curso de Polícia do Exército
- Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar
- Curso de Pós-Graduação em Direito Militar
- Curso de Pós-graduação lato sensu, realizado em instituições militares ou civis, sendo que, neste último caso, condicionado ao atendimento do interesse do Exército, assim definido pelo EME
- Curso de Precursor Paraquedista
- Curso de Psicopedagogia Escolar
- Curso de Residência Médica para oficiais médicos
- Curso de Rotinas de Neonatologia
- Curso de Segurança do Sinal
- Curso de Suprimento de Água
- Curso de Telegrafia
- Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação
- Curso de Ultrassonografia Doppler
- Curso de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia
- Curso de Ultrassonografia em Medicina Interna
- Curso de Ultrassonografia Geral
- Curso de Unidade de Emergência
- Curso de Videohisteroscopia
- Curso Intermediário de Inteligência
- Habilitação a 1º Sargento Músico

#### **4. ALTOS ESTUDOS – CATEGORIA II**

- Curso de Especialização de Mestre de Música
- Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
- Curso de Graduação do IME, realizados no período de 1º de janeiro de 1982 a 19 de março de 1992
- Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais
- Curso de pós-graduação, “stricto sensu”, de Mestrado, realizados no âmbito do Sistema de Ensino do Exército ou que tenham sido realizados por determinação do Exército, em instituições de ensino civis, ou aqueles que atendem ao interesse institucional, assim definido pelo EME

#### **5. ALTOS ESTUDOS – CATEGORIA I**

- Curso de Comando e Estado-Maior, de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos, de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Indendentes e de Direção para Engenheiros Militares
- Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), realizados até 31 de dezembro de 1981
- Curso de Política, Estratégia e Altos Estudos do Exército e os cursos declarados equivalentes pelo EME
- Curso de pós-graduação, “stricto sensu” de Doutorado ou Pós Doutorado realizados no âmbito do Sistema de Ensino do Exército ou que tenham sido realizados por determinação do Exército, em instituições de ensino civis, ou aqueles que atendem ao interesse institucional, assim definido pelo EME
- Título de Livre Docente